

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA
DECISÃO CFB N. 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

Decide, *Ad Referendum* do Plenário, estender, em **caráter excepcional**, o período para desconto no pagamento da anuidade de 2009 dos profissionais registrados na jurisdição do CRB-13.

A Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, DECIDE *AD REFERENDUM* do Plenário do Conselho Federal de Biblioteconomia, estender, em **caráter excepcional**, o pagamento da anuidade de 2009 dos profissionais registrados na jurisdição do CRB-13, constantes na **Resolução CFB n. 91 de 12 de setembro de 2008**.

Para efeito de quitação integral da anuidade, serão concedidos descontos de 20% (vinte por cento), para pagamento até 28/02/2009, e de 15% (quinze por cento), para pagamento até 31/03/2009.

Para pagamentos parcelados em 05 (cinco) vezes, serão cobrados os seguintes valores:

- Parcelas com vencimento em 28/02 e 31/03, respectivamente: R\$ 220,41 (duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos) e R\$ 234,18 (duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

- Parcelas com vencimentos posteriores a 31/03, sofrerão correções conforme art. 2º da Resolução CFB n. 91/2008.

Ata da 1ª Sessão da 32ª Reunião Ordinária de Diretoria da 14ª Gestão, de 18 de fevereiro de 2009.

Nêmora Arlindo Rodrigues
CRB-10/820
Presidente do CFB

Publicada no Diário Oficial da União, de 25/02/2009, Seção 1, pág. 87.